



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21211.000023/2018-46  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) COPIADORA MARCA RICOH, MODELO MULTIFUNCIONAL MP 501SPF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A ENTIDADE EMPRESARIAL TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27/05/98, instituída nos termos do inciso II, art. 19 da Lei nº 8.029, de 12/04/90, alterada pela Lei nº 8.154, de 1990, com seu Estatuto Social da Conab nº 10.102 aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/04/2017, com Sede/Matriz no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0001-80, e Superintendência Regional Maranhão, localizada na Rua dos Sabiás, Quadra 05, Lotes 4 e 5, Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0101-43, Inscrição Estadual nº 12.112.651-0, neste ato representada pelo Superintendente Regional Substituto, nomeado através da Portaria nº 419, de 09/11/2021, e pelo Gerente de Finanças e Administração, nomeado através da Portaria nº 98, de 03/02/2021, doravante denominada CONAB, e, de outro lado, a entidade empresarial TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.060.367/0001-14, Inscrição Estadual nº 12.200.725-5, Inscrição Municipal Nº 4672500-0 estabelecida na Av. São Luís Rei de França, nº 04, Quadra 05, Lote 04, Loja 04, Mix Center, Turu, São Luís/MA, CEP 65.065-470, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial, tendo em vista o que consta no processo nº 21211.000023/2018-46, no Edital do Pregão Eletrônico CONAB SUREG/MA nº 03/2018 e em observância às disposições do Regulamento de Licitação e Contratos da Conab – RLC, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo CONAB SUREG/MA nº 10/2018, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar por 12 (doze) meses, a partir de 29 de abril de 2022, o prazo de vigência contratual e reduzir os preços unitários em 2,77% (dois e setenta e sete por cento), conforme Cláusula Segundo do Contrato original e negociação havida entre as partes, respectivamente, e com fundamento no art. 488 do RLC.

1.2. Em atendimento a comandos de minoração de despesas formalizados pela Matriz da Companhia e mediante negociação entre as partes, não haverá reajuste



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

anual balizado pela Cláusula Sexta do Contrato Original, bem como será aplicada redução de 2,77% (dois e setenta e sete por cento) aos preços unitários.

2. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DOS SERVIÇO

2.1. Pelos serviços efetivamente realizados, a CONAB pagará à CONTRATADA, a partir do início da vigência deste Aditivo, os valores unitários informados a seguir:

Item	Serviço	Valor Mensal	Valor Anual
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) copiadora Marca Ricoh, modelo Multifuncional MP 501SPF.	R\$ 732,79	R\$ 8.793,48

2.2. O valor total anual estimado do Contrato é de R\$ 8.793,48 (oito mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos, com média mensal de R\$ 732,79 (setecentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente Aditivo, no exercício em curso, correrão à conta do orçamento da CONAB, conforme Nota de Empenho 2022NE000119 de 20ABR2022.

CLÁUSULA QUARTA DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e dos Termos Aditivos nº 01, 02 e 03 não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo assinadas, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e seus sucessores.

São Luís (MA), 29 de abril de 2022

PELA CONAB:

*Mayana Barros dos Santos*  
MAYANA BARROS DOS SANTOS  
Superintendência Regional Maranhão  
Superintendente

*Flamarion Gomes de Oliveira*  
FLAMARION GOMES DE OLIVEIRA  
Gerência de Finanças e Administração  
Gerente

PELO CONTRATADA - TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

*Edilson Souza de Brito*  
Edilson Souza de Brito  
Diretor Comercial

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:  
Identidade:

Nome:  
CPF:  
Identidade:

